

Ex.mo/a Senhor/a Presidente da
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Pedido de Licenciamento de Ocupação de Espaço Público / Publicidade

A. Identificação do Requerente

Nome: _____

Morada/sede em: _____

Freguesia: _____

Código Postal _____, Concelho de _____

E-mail: _____, Telefone _____

Contribuinte nº _____ Tipo _____, na qualidade de _____

B. Pretensão

Vem requerer, a V. Ex.^a o licenciamento da ocupação abaixo descrita:

Data de início: ____ / ____ / ____ Data de fim: ____ / ____ / ____

- | | | |
|---------------------------------------|--|--|
| ☐ Banca | ☐ Roulote e similar | ☐ Procissão |
| ☐ Quiosque | ☐ Espetáculos de diversão | ☐ Manifestação desportiva |
| ☐ Outro: _____ | | |

Área prevista para ocupação (m2) _____

Periodicidade: ☐ Anual ☐ Mensal _____ meses ☐ Diária _____

Local: _____

Prevê-se a suspensão/interdição do trânsito? ☐ Sim ☐ Não

O percurso abrange mais que um Concelho? ☐ Sim ☐ Não

Observações: Os pedidos submetidos à Câmara Municipal devem ser acompanhados dos pareceres obrigatórios das várias entidades, nomeadamente, das Forças de Segurança competentes e entidades administrativas, bem como, de todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

C. Assinatura

Pede deferimento,

O Requerente,

Aos _____ de _____ de _____ Assinatura _____

Informação sobre o tratamento de dados pessoais - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679)

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, o Município de Arcos de Valdevez, informa que a finalidade dos dados pessoais recolhidos é a referida no presente requerimento e que os dados serão armazenados pelo prazo legalmente definido.

Mais informa que pode exercer os seus direitos previstos no RGPD, nomeadamente:

- solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado bem como a ser informado em caso de violações de segurança;
- apresentar reclamação à CNPD se considerar que os seus direitos foram violados.

Estes direitos podem ser exercidos através do email: rgpd@cmav.pt. Para mais informações, deve consultar www.cmav.pt/pt/rgpd.

D. Documentos Instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

- ☐ 1. Planta de localização com a sinalização do local previsto.
 - 1.1 Traçado do percurso sobre um mapa ou esboço da rede diária em escala adequada.
 - 1.2 Parecer das Forças Policiais que superintendem no território a percorrer.
 - 1.3 Parecer das Infraestruturas de Portugal, no caso de serem utilizadas vias regionais ou nacionais.
- ☐ 2. Fotografia a cores indicando o local previsto.
- ☐ 3. Memória descritiva indicativa dos materiais, cores, configuração e legendas a utilizar, e outras informações que sejam necessárias ao processo de licenciamento.
- ☐ 4. Desenhos elucidativos, com a indicação da forma, dimensão, materiais, cores, configuração e legendas a utilizar, e outras informações que sejam necessárias ao processo de licenciamento.
- ☐ 5. Autorização do proprietário, usufrutuário, locatário ou titular de outros direitos, concedendo permissão para a inscrição, afixação ou difusão da mensagem publicitária.
- ☐ 6. Documento comprovativo da legitimidade para a prática do ato.
- ☐ 7. Declaração emitida pelo requerente em como este se responsabiliza por quaisquer danos emergentes causados sobre o Município ou terceiros.

O licenciamento para afixação de cartazes fica apenas dependente de pedido a efetuar no Município de Arcos de Valdevez, para efeitos de registo, arquivo e licenciamento, devendo anexar:

- ☐ 8. Um exemplar do cartaz ou da maqueta.

Os pedidos de licenciamento de publicidade móvel, para além dos elementos referidos nos n.os 1 e 2, quando aplicáveis, devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- ☐ 9. Cópia do título de registo automóvel ou equivalente.
- ☐ 10. Fotomontagem da viatura, mostrando as faces bem visíveis onde se pretende inscrever a publicidade.

Nas campanhas publicitárias sonoras, para além dos elementos referidos nos n.os 1 e 2, e nas anteriores alíneas a) e b), quando aplicáveis:

- ☐ 11. Texto a difundir e percurso.

Os pedidos de licenciamento de publicidade aérea, para além dos elementos referidos nos n.os 1 e 2, quando aplicáveis:

- ☐ 12. Certificados de matrícula e de navegabilidade válidos.

Os pedidos de licenciamento de campanhas publicitárias de rua que impliquem a ocupação do espaço com dispositivos de natureza publicitária, para além dos elementos referidos nos n.ºs 1 e 2:

- ☐ 13. Um exemplar dos impressos ou produtos a distribuir, dos locais e horários da distribuição.
- ☐ 14. Desenho do equipamento de apoio que, eventualmente, for utilizado.

Nota: Nos 15 dias subsequentes à data de entrada do requerimento, podem ser solicitados ao requerente elementos, esclarecimentos ou indicações, necessários para uma melhor compreensão do que é pretendido.

A falta de indicação e ou apresentação dos elementos, esclarecimentos ou indicações referidos atrás dentro do prazo concedido, respeitando a legislação vigente sobre o assunto, implica o indeferimento liminar do processo e o consequente arquivamento do mesmo.